

Direito é bom:

nós gostamos e lutamos por ele!



Campanha Nacional em Defesa dos Direitos dos(as)
Trabalhadores(as) com Deficiência

Por uma organização forte e representativa



CUT BRASIL
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

www.cut.org.br

Direito é bom: nós gostamos e lutamos por ele!



**Campanha Nacional em Defesa dos
Direitos dos(as) Trabalhadores(as) com Deficiência**

Subsídios para o debate e ação sindical



DIREÇÃO EXECUTIVA NACIONAL DA CUT (2009-2012)

Presidente

Artur Henrique da Silva Santos

Vice-Presidente

Secretário-Geral

Quintino Marques Severo

Secretário de Administração e Finanças

Vagner Freitas de Moraes

Secretária de Combate ao Racismo

Maria Julia Reis Nogueira

Secretária de Comunicação

Rosane Bertotti

Secretário de Formação

José Celestino Lourenço (Tino)

Secretária da Juventude

Rosana Sousa de Deus

Diretores(as) Executivos(as)

Antonio Lisboa Amâncio do Vale

Aparecido Donizeti da Silva

Dary Beck Filho

Elisângela dos Santos Araújo

Jasseir Alves Fernandes

Julio Turra

Pedro Armengol

Rogério Pantoja

Shakespeare Martins de Jesus

Valeir Ertle

Secretária de Meio Ambiente

Carmen Helena Ferreira Foro

Secretária da Mulher Trabalhadora

Rosane da Silva

Secretário de Organização e Política Sindical

Jacy Afonso de Melo

Secretário de Políticas Sociais

Expedito Solaney Pereira de

Magalhães

Secretário de Relações Internacionais

João Antonio Felício

Secretário de Relações do Trabalho

Manoel Messias Melo

Secretária da Saúde do Trabalhador

Junéia Martins Batista

Conselho Fiscal

Joice Belmira da Silva

Maria Josana

Waldir Mauricio

Suplentes

Marlene Ruza

Rubens Graciano

Sergio Irineu Bolzan

Coletivo Nacional de Trabalhadores(as) com Deficiência – CUT

Gestão 2009 / 2012

Coordenador Nacional – *Flávio Henrique Sousa – SP*

Titulares:

Alessandra Rodrigues da Cruz – SP
Ana Isabel Guimaraes de Souza – AM
Anaildes Campos Sena – BA
Dulcineia Perez Brognara – SP
Elida Rachel Miranda Sousa – AL
Elis Raik Miranda de Carvalho – TO
Elisete Aparecida Antunes Vieira – SP
Elton Luiz Decker – RS
Eni Caraja Filho – MG
Flavio Lima de Amorim – SP
Isaias Dias – SP
Jaime Tadeu da Silva – PR
Jalma Fernandes de Queiroz – DF
Jayze Santos Muniz da Silva – PE
Marli dos Santos – SP
Mary Silva De Souza – CE
Valter Luiz – SP
Vandercy Soares Neto – ES
Vilma Brito Silva Leal – MS

Suplentes:

Edvar Oliveira Santiago – CE
Sergio Vieira da Silva – DF
Luiz Antonio Ribeiro de Souza – PR
Janilton Jose da Silva – ES
Fioravante Martins Casagrande – RS
Jose Luiz Leite de Araujo – SP

Apresentação	05
Direito é bom: nós gostamos e lutamos por ele!	07
Artigo 1º	08
Campanha da Acessibilidade	10
Acessibilidade: siga essa ideia	10
CUT segue a ideia	11
Evolução na contratação dos trabalhadores com deficiência no Brasil	13
Direitos para os(as) Trabalhadores(as) com Deficiência: essa luta é de todos nós	14
Convenções Coletivas de Trabalho	14
A CUT está à frente nesta luta!	14
Resoluções do II Encontro Nacional dos(as) Trabalhadores(as) com Deficiência - CUT	19
Breve histórico	19
Deficiência e Capital	20
Quantos Somos?	21
Trabalhadores com deficiência na luta geral	22
Lei de Cotas	23
Avaliação do último período	25
Plano de lutas	26
Informações Úteis	31

Apresentação

Vivemos um momento de avanços na luta por garantias de direitos para as pessoas com deficiência, se compararmos a períodos anteriores, quando as ações eram voltadas ao mero assistencialismo, ancoradas a um modelo médico e sem uma efetiva organização do segmento.

No Brasil, a partir de 1980, com a preparação do Ano Internacional das Pessoas com Deficiência, inicia-se um processo de participação e ação política mais organizada e efetiva do setor, que resultou em avanços, como a Carta de direitos específicos da Constituição Federal de 1988, que assegura às pessoas com deficiência a proteção ao trabalho, acesso à educação, saúde, assistência social e acessibilidade. A partir daí outros decretos e legislações foram aprovados, incentivando Estados e Municípios a adotarem medidas.

Porém, sabemos que na prática a realidade tem sido muito diferente. A discriminação, o desrespeito às leis e a dificuldade na implementação de políticas públicas são as maiores barreiras que as pessoas com deficiência têm enfrentado, cotidianamente, em busca de direitos fundamentais e universais.

Apesar desse cenário de resistência por parte de alguns setores da sociedade à inclusão da pessoa com deficiência, a luta organizada do segmento tem sido responsável por importantes conquistas, como a educação inclusiva como política de Estado e a lei de cotas (Art. 93 da Lei nº 8213/91), que determina a contratação de trabalhadores com deficiência nas empresas privadas.

Outro avanço importante foi a ratificação pelo Brasil em 2008 da Convenção da ONU sobre Direitos das Pessoas com Deficiência que, no campo do trabalho, assegura a liberdade de escolha, adaptação física nos locais de trabalho, formação profissional, igualdade salarial para função de igual valor, segurança, sindicalização, garantia de progressão funcional, preservação de emprego, habilitação e reabilitação profissional, proteção contra o trabalho forçado, entre outras medidas.

A atuação dos sindicatos nas denúncias ao Ministério Público e Superintendências Regionais do Trabalho, e a ação desses órgãos na fiscalização e autuação das empresas que não cumprem as leis, resultaram no aumento do número de trabalhadores contratados. Mas ainda há muito a fazer, já que, infelizmente, tem sido prática comum de algumas empresas pagar salários mais baixos às pessoas com deficiência e não oferecer condições de trabalho,

seja pela ausência de adaptações, ou de ajuda técnica necessária para o desempenho de suas funções.

Isso nos leva a ampliar ainda mais este debate dentro de nossas instâncias sindicais. É nesse sentido que a CUT, por meio de sua Secretaria de Políticas Sociais e do Coletivo de Trabalhadores e Trabalhadoras com Deficiência lançam a Campanha Nacional em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores e Trabalhadoras com Deficiência, voltada principalmente aos sindicatos de base, com o objetivo de sensibilizar o movimento sindical cutista para essa importante luta, que é de todos nós.

Nosso intuito é que as ações nos sindicatos incentivem as entidades a organizar seus coletivos, para que os trabalhadores e trabalhadoras com deficiência possam, a partir de reivindicações específicas do segmento, definir em conjunto com suas direções, propostas a serem inseridas nas pautas gerais. Para isso, é importante que os Ramos identifiquem esses trabalhadores e trabalhadoras, realizando pesquisa específica para saber quem são, quanto são, onde estão, realidade socioeconômica e condições de trabalho a que estão sujeitos.

Também é preciso que nossas entidades garantam as condições de acessibilidade para a participação desses trabalhadores e trabalhadoras nas atividades sindicais, com adaptações de infraestrutura em suas sedes, em seus veículos de comunicação e com a presença de intérprete de libras nas assembleias e todas as atividades de massa.

Por fim, entendemos que essas lutas específicas não estão descoladas de nossas lutas gerais. Ela é parte de uma luta mais ampla, de defesa dos interesses imediatos e históricos da classe trabalhadora, pela construção de uma sociedade justa e igualitária.

Boa leitura.

Artur Henrique

Presidente

Quintino Severo

Secretario-Geral

Expedito Solaney

*Secretário de Políticas
Sociais*

Flavio Henrique

*Coordenador do Coletivo de Trabalhadores e
Trabalhadoras com Deficiência*

CUT - Central Única dos Trabalhadores

Direito é bom: nós gostamos e lutamos por ele!

Campanha Nacional em Defesa dos Direitos dos(as) Trabalhadores(as) com Deficiência



“Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.”

(artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada pelas Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948).

Durante muito tempo, o conceito de deficiência passou por inúmeras definições, muitas vezes inadequadas. Segundo a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, aprovada juntamente com seu Protocolo Facultativo em 6 de dezembro de 2006 pela Assembleia das Nações Unidas e ratificada pelo Brasil em 9 de julho de 2008 pelo Decreto Legislativo nº 186/08, publicado no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2008, temos as seguintes definições:

ARTIGO 1º

Propósito

O propósito da presente Convenção é promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente.

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.”

Porém, na versão comentada da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências, publicada pelo Governo Federal em 2008, o conceito é mais abrangente, pois leva em conta aspectos políticos e sociais:

“É importante salientar que não devemos colocar a deficiência dentro de uma concepção puramente médica, ficando associada exclusivamente à doença. Se bem que a deficiência possa ser causada por uma doença, ela não se caracteriza como doença, não devendo, portanto, ser confundida com uma das causas que a podem gerar, e que não a constitui de fato.”

“Muito mais atual e dinâmica é a compreensão da deficiência como parte da área de desenvolvimento social e de direitos humanos, conferindo-lhe uma dimensão mais personalizada e social. Esta concepção traduz a noção de que a pessoa, antes de sua deficiência, é o principal foco a ser observado e valorizado, assim como sua real capacidade de ser o agente ativo de suas escolhas, decisões e determinações sobre sua própria vida. Portanto, a pessoa com deficiência, é, antes de mais nada, uma pessoa com uma história de vida que lhe confere a realidade de

possuir uma deficiência, além de outras experiências de vida, como estrutura familiar, contexto sócio-cultural e nível econômico. E, como pessoa, é ela quem vai gerir sua própria vida, mesmo que a deficiência, ou física, ou sensorial, ou intelectual, imponha limites. Esta compreensão devolve à pessoa com deficiência uma posição ativa, que normalmente é desconsiderada social e culturalmente, representando-a com uma mobilidade que lhe é negada, e retirando-a da condição de precisar ser tutelada pela família, pelas instituições e/ou pelo Estado.”

Quais são os princípios gerais da Convenção?

- O respeito pela dignidade inerente, independência da pessoa, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e autonomia individual;
- A não-discriminação;
- A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade;
- O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;
- A igualdade de oportunidades;
- A acessibilidade;
- A igualdade entre o homem e a mulher;
- O respeito pelas capacidades de desenvolvimento de crianças com deficiência e respeito pelo seu direito, preservando sua identidade;

Para conhecer a íntegra do texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, acesse: www.cut.org.br/politicassociais



Acessibilidade: Siga essa Ideia



A Campanha de Acessibilidade “Siga essa Ideia” tem como objetivo sensibilizar e mobilizar a sociedade para a eliminação das barreiras impostas às pessoas com deficiência, especialmente, relacionadas à arquitetura e urbanismo, mercado de trabalho, comunicação, transporte, educação, meio ambiente, saúde, e segurança que, por falta de adequação, têm impedido estas pessoas de participarem efetivamente da vida em sociedade.

Essas privações são fruto de atitudes, como preconceito e indiferença, do não cumprimento das leis existentes, da ausência de políticas públicas efetivas para o setor, que resultam em falta de infraestrutura urbana e exclusão social.

A Campanha é organizada pelo CONADE - Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência e já tem a adesão de inúmeras entidades, como a CUT, que realizou no dia 21 de setembro de 2009 um Ato Nacional de Adesão à Campanha, com a assinatura de um protocolo que visa colaborar com o desenvolvimento de programas de acesso das pessoas com deficiência física, sensorial (visual e auditiva), intelectual e múltipla aos seus ambientes, com plena utilização dos espaços físicos de uso coletivo e dar visibilidade aos propósitos da Campanha. A CUT também conquistou espaço no CONADE, onde possui representação na vice-presidência do Conselho.

Para maiores informações sobre a campanha “Siga essa Ideia”, basta acessar o site <http://acessibilidade.sigaessaideia.org.br> ou entrar em contato com o Coletivo Nacional de Trabalhadores(as) com Deficiência – CUT: (11) 2108.9154 / 9277.



CUT segue a Ideia

Para a CUT, a adesão à Campanha vai além do ato político, pois a garantia da acessibilidade virá com a luta, com a pressão sobre o Legislativo e o Executivo para que as leis vigorem e funcionem efetivamente.

Para que essa luta se fortaleça é preciso dar visibilidade aos propósitos da Campanha por meio da divulgação nos meios de comunicação das entidades cutistas e parceiras, o que contribui na formação da opinião pública, resgata a autoestima e a dignidade da pessoa com deficiência.

Quais os principais problemas que a pessoa com deficiência enfrenta hoje?

O transporte público continua sendo um dos principais obstáculos para as pessoas com deficiência se integrarem a uma vida normal, em sociedade. Há também o problema do não cumprimento da lei de cotas, o que dificulta o ingresso no mercado de trabalho. Os problemas de comunicação para a pessoa com deficiência auditiva e visual são imensos. Não há vontade política das emissoras de televisão para implantação de áudio-descrição para cegos e janela com intérpretes de libras

para os surdos. Estas necessidades existem e, particularmente, a rede pública, precisa dar o exemplo. Infelizmente esta lacuna também existe no dia-a-dia de nossas entidades sindicais, ainda pouco preparadas para contemplar as necessidades de adequações.

Como está sendo a atuação da CUT?

Em setembro de 2009, a CUT realizou o II Encontro Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras com Deficiência. A atividade reuniu mais de 60 delegados de 13 estados do país, que sublinharam que o termo de adesão à campanha de acessibilidade deve ser aplicado na íntegra. Também foi definido que a Central continuará atuando nos processos de Conferências, não só na de Pessoas com Deficiência, mas também nas de Educação, Cidades e de Comunicação, levando as reivindicações do segmento para que as questões de acessibilidade estejam garantidas nas pautas.

O Encontro também encaminhou a organização de vários coletivos estaduais que passaram a funcionar a partir das Secretarias de Políticas Sociais das Estaduais da CUT e dos Ramos. Essa organização deve ser ampliada, para que a luta pela superação da barreira do preconceito e a efetivação de políticas públicas inclusivas se fortaleça.



Evolução na contratação dos trabalhadores com deficiência no Brasil

UF / ANO	2005	2006	2007	2008	ago-08	Total
AC	0	49	78	0	66	193
AL	29	54	10	88	65	246
AM	334	565	1436	665	354	3.354
AP	4	86	49	0	1	140
BA	61	720	837	684	612	2.914
CE	968	1263	1543	1605	1.390	6.769
DF	514	992	878	1195	481	4.060
ES	22	98	279	653	272	1.324
GO	0	14	173	385	3	575
MA	216	334	469	617	220	1.856
MG	517	1076	1874	1796	1.449	6.712
MS	81	64	160	176	100	581
MT	17	34	131	61	145	388
PA	22	233	235	184	211	885
PB	73	20	201	80	107	481
PE	235	435	726	678	424	2.498
PI	28	39	250	232	110	659
PR	226	208	475	448	194	1.551
RJ	116	1690	744	403	423	3.376
RN	65	379	612	717	31	1.804
RO	49	182	194	209	165	799
RR	0	4	21	4	5	34
RS	541	1698	1623	2842	1.713	8.417
SC	11	27	2	97	15	152
SE	2	0	56	198	57	313
SP	8.655	9684	9235	11776	6.692	46.042
TO	0	30	23	51	63	167
TOTAL	12.788	19.978	22.314	25.844	15.368	86.298

Fonte: RAIS

CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO

A CUT esta à frente nesta luta!

Diante da luta dos trabalhadores e trabalhadoras com deficiência em seus sindicatos, cláusulas de direitos foram incluídas nos mais diversos acordos coletivos. Abaixo, segue alguns exemplos de direitos conquistados que podem servir às entidades cutistas nas campanhas salariais, nos debates junto à categoria e com a sociedade. Estas cláusulas representam avanços, mas ainda são insuficientes diante das necessidades existentes e da dignidade que esse setor da classe trabalhadora exige. Confira a seguir alguns exemplos de cláusulas incluídas nas convenções coletivas de trabalho de alguns sindicatos:

Convenção Coletiva da Contraf – Ramo Financeiro

Abono de Ausências aos Funcionários com Deficiência:

Os empregados com deficiência, nos termos da Lei, terão direito a ausentar-se do trabalho nas ocasiões em que houver necessidade de comparecimento ou presença, no curso do horário de expediente, em locais especializados nos serviços de conserto ou reparo de ajudas técnicas conforme Decreto Lei nº 5296 de dezembro de 2004.

Parágrafo Único: A referida ausência deverá ser comprovada, no máximo, até o 1º dia útil após o conserto/reparo, mediante apresentação de Declaração do estabelecimento que procedeu ao atendimento, acompanhada de nota fiscal ou de outro documento idôneo.

Promoção da Igualdade de Oportunidade para Todos e Todas

Os bancos se comprometem a desconstituir o quadro de desigualdades detectado pelo “Rosto dos Bancários” e outras pesquisas como a do IPEA, de modo que a proporção de negros, mulheres e pessoas com deficiência, nas empresas, em até 02 anos, seja semelhante à proporção desses grupos na PEA de cada Estado.

Parágrafo Único: A implementação dessa política de Promoção da Igualdade será acompanhada pelas entidades componentes da mesa temática.

Da Ascensão Profissional

Os bancos estabelecerão metas de gênero, raça e pessoas com deficiência para quaisquer cursos e treinamentos, visando equalizar as oportunidades de ascensão profissional de negros e mulheres.

Contratação de Trabalhadores com Deficiência

As empresas abrangidas por esta convenção viabilizarão a inclusão das pessoas com deficiências no mercado de trabalho, combatendo a discriminação e proporcionando seu desenvolvimento, através do cumprimento da Lei Federal de Cotas nº 8.213/91.

§ 1º - As empresas se comprometem a garantir cursos de formação profissional para os trabalhadores com deficiência, quando necessário, sendo que o período de realização do mesmo será contado como efetivo exercício da função.

§ 2º - Os bancos promoverão curso de Libras obrigatório nas unidades que possuam empregados com deficiência auditiva.

§ 3º - Fica vedada a transferência/deslocamento dos trabalhadores constantes do caput do presente artigo, ressalvada a hipótese de pedido do próprio trabalhador.

§ 4º - As empresas abrangidas por esta convenção deverão efetuar avaliação estrutural, analisar e desenvolver projetos específicos para adequar o ambiente de trabalho segundo a natureza e grau de deficiência conforme estabelecidos no Decreto nº 5.296 de 01/12/2004

Convenção Coletiva da Federação dos Trabalhadores do Ramo Químico da CUT no Estado São Paulo - 2008/2009

As empresas comprometem-se a não fazer restrições para a admissão de pessoas com deficiência, sempre que as circunstâncias técnicas, materiais e administrativas das empresas assim o permitirem.

As partes signatárias se comprometem em dedicar esforços junto às instituições governamentais e privadas, responsáveis pela preparação e qualificação de profissionais, no sentido de elaborarem projetos específicos voltados à qualificação das pessoas com deficiência, preparando-os para o mercado de trabalho.

Convenção Coletiva da FETQUIM – Setor Farmacêutico – 2009/2011

Não obstante a obrigação legal das empresas contratarem mão-de-obra de pessoas com deficiência, em razão das dificuldades encontradas na contratação dessa mão-de-obra, as partes signatárias se comprometem em dedicar esforços junto às instituições governamentais e privadas, responsáveis pela preparação e qualificação de profissionais, no sentido de elaborarem projetos

específicos voltados à qualificação das pessoas com deficiência, preparando-as para o mercado de trabalho.

As empresas deverão aos Sindicatos Profissionais representativos, por escrito, a cada semestre durante a vigência desta Convenção, o número de postos de trabalho ocupados por portadores de necessidades especiais.

As empresas deverão observar o disposto na Lei 7.853, de 24/10/89, no Decreto nº 5.296, de 02/12/04, e na Convenção Coletiva para a contratação de pessoas com deficiência que venha a ser firmada entre as partes.

Convenção Coletiva do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC - 2009/2011

Empresas Autopeças e Montadoras têm a mesma cláusula, cuja redação é a seguinte:

Acessibilidade de Pessoas com Deficiência

Tendo em vista as necessidades específicas para acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, as empresas signatárias comprometem-se em considerar este fator quando da concepção e implantação de projetos para construção ou ampliação de edificações, de maneira que sejam ou se tornem acessíveis a estas pessoas, inclusive no tocante aos meios de comunicação e sinalização visual e auditiva.

2º - Já o grupo 10 tem na cláusula 46 ADMISSÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS, cuja redação é a seguinte:

As empresas, na medida de suas possibilidades, promoverão a admissão de deficientes físicos em função compatível.

Tendo em vista as necessidades específicas para acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, as empresas signatárias comprometem-se em considerar este fator quando da concepção e implantação de projetos para construção, ampliação ou reforma de suas edificações, de maneira que neste tema seja observada a legislação pertinente em todos os seus aspectos.

3º - No grupo de Fundição, temos uma cláusula, a 74, cuja redação é a seguinte:

Contratação e Acessibilidade de Pessoas com Deficiência

As partes signatárias da presente convenção coletiva de trabalho comprometem-se a tomar medidas para admissão do empregado 'portador' de deficiência nas vagas a serem preenchidas de acordo com o artigo 93, da Lei 8213/91.

Os sindicatos profissionais que mantêm banco de dados de desempregados e de vagas disponíveis nas empresas abrangidas por esta convenção coletiva de trabalho, farão um trabalho específico participando assim, para a qualificação e colocação de empregados portadores de deficiência.



“Por um Projeto Político dos(as) Trabalhadores(as) com Deficiência”

21 e 22 de setembro de 2009 - São Bernardo do Campo - SP

Breve histórico

Para melhor compreender a situação atual de exclusão em que se encontram as pessoas com deficiência, é importante contextualizá-las na evolução histórica e social da humanidade. Na antiguidade remota, por exemplo, alguns eram simplesmente exterminados por serem considerados empecilhos à sobrevivência do grupo, já que não podiam cooperar com sua força de trabalho e dependiam de outros para proteção e sustento.

- Lei das XII Tábuas: na Roma antiga os patriarcas eram autorizados a matar seus filhos defeituosos; o mesmo acontecia em Esparta;
- Hindus: estimulavam o ingresso dos deficientes visuais nas funções religiosas;
- Atenienses: por influência de Aristóteles, protegiam seus doentes e deficientes em sistema semelhante à nossa Previdência Social, onde todos contribuíam para a manutenção dos mesmos;
- Idade Média: sob influência do Cristianismo, os senhores feudais amparavam os deficientes e os doentes em casas de assistência;
- Revolução Francesa até o Século XIX: o deficiente era encaminhado para viver em convento ou em hospícios e o ensino era especial;
- Século XX: as duas Guerras Mundiais resultaram em um grande contingente de deficientes físicos, o que suscitou a formação de inúmeros movimentos em defesa dos direitos das minorias e o fortalecimento do conceito de integração das pessoas com deficiência à sociedade, especialmente, no que tange à participação no mercado de trabalho.



No Brasil, uma importante conquista ocorre com a Constituição de 1988, que reconhece a diversidade social e o respeito às desigualdades, rompendo com o modelo assistencialista.

Hoje, estamos na fase da Inclusão, onde a sociedade tem que dar as condições para que a pessoa com deficiência participe dela e não somente se adapte a ela.

Deficiência e Capital

A sociedade capitalista necessita de um contingente de desempregados como forma de pressão sobre os demais trabalhadores, para que os salários e as condições de trabalho permaneçam em níveis aceitáveis pelo capital, também produz seres humanos corroídos física e mentalmente.

Desde o surgimento do capitalismo industrial, assistimos a um processo de superexploração do trabalho, com altas jornadas, baixos salários e ritmo intenso. Além disso, o trabalho infantil, a

criminalização da pobreza, mortes e mutilações de trabalhadores e trabalhadoras completavam o cenário da gênese desse modo de produção. Nesse contexto, os trabalhadores com deficiência, sem condições de produzir por serem considerados diferentes do padrão estético tido com o normal, ficaram fadados à miséria ou a viverem somente com ajuda de outros. Sua força de trabalho não é aceita pelas classes dominantes, que se negam a investir em adequações para não mexer em um centavo sequer de seus lucros, ou por explícito preconceito: “vai afastar os clientes”.

Apesar da forte resistência do empresariado, a reação da classe trabalhadora organizada nos sindicatos, partidos políticos e nos movimentos sociais foi responsável pela reversão desse quadro. A pressão desses grupos fez com que em diversos países o Estado assumisse políticas de proteção social.



Quantos somos?

Segundo dados do último censo do IBGE, 14,5% da população têm algum tipo de deficiência, o que significa 24 milhões de brasileiros. Os maiores índices dessa população estão nos estados do nordeste (Paraíba-18,76%, Rio Grande do Norte-17,64%, Piauí-17,63%, Pernambuco-17,4%, e Ceará-17,34%),

portanto, nos estados mais pobres do país, o que demonstra que uma grande parte das causas da deficiência é gerada pelas desigualdades do capitalismo.

Trabalhadores e Trabalhadoras com deficiência na luta geral

A CUT entende a luta dos trabalhadores e trabalhadoras com deficiência como bandeira de toda a classe trabalhadora, inserida nas lutas gerais da Central e de suas entidades:

- Por mais e melhores empregos;
- Luta pelo salário mínimo previsto na Constituição Federal calculado pelo DIEESE;
- Reforma agrária e pelo fim do latifúndio;
- Reforma urbana;
- Combate à flexibilização da CLT, bem como a qualquer iniciativa que resulte em perda de direitos para os trabalhadores;
- Contra todas as formas de precarização das relações de trabalho (terceirização, subemprego, contratos temporários, trabalho informal etc.);
- Redução da jornada de trabalho sem redução dos salários e pelo cumprimento da legislação que prevê jornada de 6 horas em várias categorias profissionais;
- Igualdade de salários entre trabalhadores e trabalhadoras, e pelo fim de qualquer forma de discriminação;
- Implantação efetiva de formas de organização por local de trabalho;
- Amplo direito de greve;
- Livre organização sindical e manutenção da estabilidade provisória para os dirigentes sindicais;
- Contra o trabalho escravo e trabalho infantil;
- Imediata assinatura, por parte do governo federal, da Convenção 158 da OIT, que trata do fim da

- dispensa imotivada;
- Integração dos povos latino-americanos e pela solidariedade internacional dos trabalhadores do mundo.

Lei de Cotas na Iniciativa Privada

A aplicação da lei de cotas para pessoas com deficiência (Art. 93 da Lei nº 8.213/91) pouco avançou em seu cumprimento, pois diferente do que tem sido propagado pelos patrões, que alegam “estarem cumprindo o seu papel social”, ainda existe muita resistência.

O que prevê a lei:

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados	2%;
II - de 201 a 500	3%;
III - de 501 a 1.000	4%;
IV - de 1.001 em diante	5%.

§ 1º A dispensa de trabalhador reabilitado ou de deficiente habilitado ao final de contrato por prazo determinado de mais de 90 (noventa) dias, e a imotivada, no contrato por prazo indeterminado, só poderá ocorrer após a contratação de substituto de condição semelhante.

§ 2º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social deverá gerar estatísticas sobre o total de empregados e as vagas preenchidas por reabilitados e deficientes habilitados,

fornecendo-as, quando solicitadas, aos sindicatos ou entidades representativas dos empregados.

Essa resistência se apresenta em forma de Projetos de Lei que visam, desde reduzir o percentual de contratação até a troca do índice previsto na lei por bolsa de estudo. O PLS nº 112/06, de autoria do senador José Sarney é um exemplo, pois além de diminuir a cota, oficializa a terceirização do trabalho da pessoa com deficiência.

Ataques como estes têm sido barrados pelo segmento com total apoio da CUT. Portanto, cabe aos movimentos sociais e aos trabalhadores cutistas organizados fazerem com que a lei se cumpra e que não seja alterada para pior. Não podemos esquecer que as leis, por si só, não materializam direitos: elas apenas reconhecem.

Lei de Cotas no Serviço Público

A partir da Carta Magna, temos a Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Em seu art. 5º, § 2, esta lei diz:

“Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.”

Vale notar que a legislação, ao tratar do ingresso ao serviço público pela via do concurso, estabelece como referência um percentual máximo sem prever um mínimo, o que dá margem a uma grande variabilidade na aplicação da lei, configurando práticas muito distintas. O mesmo não ocorre em relação ao setor privado, em que as regras são mais objetivas, conforme Lei Federal nº 8213, de 24 de julho de 1991.

Avaliação do último período

Entre os avanços do período, merece destaque o debate sobre condições de trabalho e saúde, que resultou em diálogos com o Instituto Nacional de Saúde do Trabalhador CUT (INST/CUT) para elaboração de curso de formação de cipeiros que contemple o segmento, com propostas de cláusulas



que assegurassem os direitos das pessoas com deficiência em suas especificidades. Também houve avanços no debate sobre a necessidade da CUT e suas entidades se comprometerem com a implantação da política de acessibilidade em todos seus aspectos, com a luta em defesa da lei de cotas e por políticas públicas que promovam a igualdade de oportunidades para esses trabalhadores.

A CUT, por meio do Coletivo Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras com Deficiência, também avançou na discussão de políticas públicas para o segmento, especialmente, na luta pela ratificação da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, organizando, inclusive, atividade para assinatura do termo da Campanha Nacional de Acessibilidade do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), órgão onde a CUT possui representação.

Ainda temos muitos desafios pela frente. Entre os principais está a organização de Coletivos Estaduais de Trabalhadores e Trabalhadoras com Deficiência e a ampliação da organização cutista desses trabalhadores em todo o Brasil.

Plano de lutas

- Informar e orientar as estruturas da CUT sobre a sua adesão à Campanha da Acessibilidade do CONADE, que consiste em:
 - a) Colaborar com o desenvolvimento de programas de acesso das pessoas com deficiência física, sensorial, (visual e auditiva), intelectual e múltipla aos seus ambientes, com plena utilização dos espaços físicos de uso coletivo;
 - b) Dar visibilidade aos propósitos da Campanha da Acessibilidade, observada a forma de se relacionar com a mídia em diferentes meios de comunicação, e com isso, auxiliar na formação de opinião do público em geral voltada para a dignidade da pessoa com deficiência.



- Defender a lei de cota que sofre ataque por parte dos patrões, mobilizando a Central toda vez que for necessário;
- A CUT, por meio do Coletivo Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras com Deficiência deverá acompanhar o desenvolvimento e a tramitação de projetos de lei no Congresso Nacional relacionados à temática, especialmente, no que se refere à aposentadoria especial para pessoas com deficiência;
- Defender, para os editais de concursos, a não exigência de comprovação de deficiência durante o processo, e sim após a aprovação do candidato ou candidata;
- Participação nas Conferências de

Pessoas com Deficiência, de educação, de comunicação e das cidades, levando a temática da pessoa com deficiência como bandeira transversal e de inclusão;

- O Coletivo Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras com Deficiência, juntamente com a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social (CNTSS/CUT), deverá promover a discussão sobre as questões do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC-LOAS - para trabalhadores com deficiência, sobretudo na modificação do critério renda per capita;
- Garantir uma política de qualificação dos trabalhadores com deficiência nas mais variadas áreas;
- Garantir material específico para o processo educacional que atenda às necessidades das pessoas com deficiência em todos os níveis educacionais;
- Promover diálogo com os diversos movimentos sociais para a sensibilização e promoção de ações que incluam as pessoas com deficiência;
- Realizar uma pesquisa nas estruturas da CUT sobre a questão dos trabalhadores com deficiência;
- Necessidade de esclarecer a sociedade sobre a condição das pessoas com deficiência e denunciar as filas de espera de concursados e o desrespeito às cotas mínimas de contratação estabelecidas, discutindo o papel dos órgãos fiscalizadores;



- Reivindicar ao Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) que se criem linhas de pesquisa dirigidas à melhoria das condições de vida e de trabalho das pessoas com deficiência, fomentando o uso de novas tecnologias para facilitar a inclusão;
- Inserir nas minutas de reivindicações das categorias, cláusulas que garantam os direitos dos trabalhadores com deficiência;
- Efetiva aplicação da Convenção 100 (Convenção sobre igualdade de remuneração), da Convenção 103 (Convenção sobre proteção à maternidade) e Convenção 111 (Convenção sobre discriminação [emprego e ocupação]) da OIT e promoção da ratificação da Convenção 156 (Convenção sobre trabalhadores com responsabilidades familiares);
- Eliminação das barreiras de entrada das mulheres com deficiência no mercado de trabalho;
- Eliminação das desigualdades de rendimentos entre homens e mulheres, brancos e brancas e negros e negras e dos trabalhadores e trabalhadoras com deficiência;
- Implementação de programas e ações de combate à discriminação no trabalho, com atenção para as mulheres, negros e negras, jovens, idosos e pessoas com deficiência;
- Orientações gerais da CUT para criação de coletivos de trabalhadores e trabalhadoras com deficiência;
- Realização de Seminários para debater projetos de lei de interesse dos trabalhadores e trabalhadoras;
- Discutir e construir um posicionamento oficial da CUT sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre o Estatuto das Pessoas com Deficiência;
- Definição de pauta mínima relativa aos interesses dos trabalhadores e trabalhadoras com deficiência a ser proposta pela CUT aos sindicatos filiados a Central;

- Articulação entre os representantes da CUT nos conselhos de políticas setoriais e de direitos, a fim de contribuir efetivamente no processo de inclusão social da pessoa com deficiência e combater práticas segregadoras;
- Mobilização para garantir políticas públicas de trabalho e emprego para as pessoas com deficiência;
- Estabilidade aos trabalhadores lesionados e acidentados, reabilitação para o trabalho sem, contanto, integrar a cota para pessoas com deficiência na empresa onde adquiriu a deficiência;
- Elaboração de material e promoção de eventos com a finalidade de sensibilizar e informar os dirigentes sindicais sobre a realidade e desafios enfrentados por trabalhadores e trabalhadoras com deficiência;
- Publicação da agenda pela diversidade da CUT, propondo boas práticas de valorização da diversidade no âmbito dos sindicatos e das centrais;
- Garantir que as deliberações do 10º CONCUR sejam cumpridas, que são as seguintes:

1 – A CUT defende a educação inclusiva por acreditar que é base para a autonomia à pessoa com deficiência, estudar na classe comum da escola regular é um direito dela e constitui obrigação da sociedade e do Estado. A proposta de manter a educação segregada para crianças, adolescentes e jovens implica em abrir mão de um direito constitucional, dispondo de um direito que, por natureza, é definido como indisponível.

Falar em educação não implica tratar apenas do hoje, mas também do amanhã e do futuro de pessoas com deficiência que um dia deixarão de ser alunos e que devem ter o direito de viver em sociedade e fazer suas próprias escolhas e devem também ter direito de

- acesso aos apoios quando necessário para atender a suas necessidades educacionais específicas, por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no contra turno escolar;
- 2 – A CUT e seus sindicatos filiados devem disputar os espaços nos Conselhos de Direito de Pessoas com Deficiência nas estâncias municipais, estaduais e nacional nas vagas destinadas a representação de trabalhadores;
 - 3 – Recomendar à CUT e às suas estruturas que tenham em seus quadros de funcionários de trabalhadores com deficiência, para demonstrar seu comprometimento na inclusão da pessoa com deficiência;
 - 4 – A Central também deverá oferecer nos seus eventos e atividades, a acessibilidade universal (física, comunicação e todas as outras definidas em lei) proporcionando a participação de todos e todas;
 - 5 – Não à terceirização do trabalho de pessoas com deficiência, por entidades como ONGs e entidades de pessoas com deficiência, bem como por qualquer empresa de terceirização;
 - 6 – A CUT deverá tornar acessíveis todos seus meios de comunicação (informativos, panfletos, site etc.).



Central Única dos Trabalhadores – CUT

Rua Caetano Pinto, 575, Brás – São Paulo – SP – CEP 03041-000
Tel.: (11) 2108.9200
www.cut.org.br

Coletivo Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras com Deficiência – CUT

Secretaria Nacional de Políticas Sociais – CUT
Tel.: (11) 2108.9154 / 9277
sociais@cut.org.br

Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH

Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede do Ministério da Justiça
Brasília, Distrito Federal – CEP 70064-900
Tel.: (61) 2025.3918
cddph@sedh.gov.br
www.sedh.gov.br

Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência – CONADE

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 2º andar – sala 211
CEP 70064 900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 2025.3673 / 9219 / 9488 / 9159
conade@sedh.gov.br

“Pedras no caminho? Guardo todas, um dia vou construir um castelo...”

Fernando Pessoa

Coordenação da publicação

*Secretaria Nacional de Políticas Sociais
Coletivo Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras com Deficiência*

Organização e Edição

Secretaria Nacional de Comunicação

Projeto Gráfico, Diagramação e Revisão:

MGiora Comunicação

Impressão:

Bangraf

Tiragem:

10 mil exemplares

2ª Edição

Maio, 2011

CUT - Central Única dos Trabalhadores



CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

www.cut.org.br

